



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176  
CEP 14150-000 – Serrana–SP  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

## PORTARIA N.º 434/2018

### DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO NA FUNÇÃO DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Lei Complementar n.º 480/2017 que dispõe sobre a reorganização do quadro da guarda civil Municipal de Serrana, altera o plano de carreira, cria novas escalas de vencimentos e dá outras providências;

Considerando o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar n.º 480/2017;

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Enquadrar o servidor(a) público(a) municipal Sr(a). José Ronaldo da Silva, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Especial, na função de Inspetor da Guarda Civil Municipal, padrão de referência P-32.

**Art. 2º** O servidor público ficará lotado e onerará a unidade orçamentária da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
02 de março de 2018.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR), E NO DOM

  
JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças